



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria 0075/2021 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016000283;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e,

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Suplentes do Convênio Federal nº 905921/2020 - SENASP/MJSP, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, com interveniência do Estado de Goiás, tendo como objeto o fortalecimento das Instituições de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio da aquisição de armamento, munições, equipamentos de informática, refrigerador para laboratório e licenças de software para aplicação nas atividades finalísticas da pasta, instrumento este composto por 5 (cinco) metas assim dispostas:

Meta	Especificação	Gestor	Suplente
1	Estruturar as unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar situadas no município de Goiânia, através da aquisição de equipamentos tecnológicos.	Maj QOC 1433 André Luiz Martins FELIPE CPF: 912.637.271-15	1º Ten QOC 2321 ALISSON Batista De Oliveira CPF: 907.301.511-15
2	Estruturar a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, situada em Goiânia, através da aquisição de licença de software e equipamento refrigerador.	Perita Criminal Laryssa Silva de Andrade Bezerra CPF: 995.746.671-20	Perita Criminal Mariana Flávia da Mota CPF: 978.010.891-20
3	Estruturar as unidades operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás, situadas em Goiânia, através da aquisição de armamento de porte e munições.	Major QOPM 31.722 Pollyanny Moreira Alves CPF: 917.809.421-68	Soldado QPPM 36.124 Eduardo Ramos dos Santos CPF: 035.053.271-07
4	Estruturar as unidades operacionais da Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP situadas em	Douglas Fernando Tavares	Lincoln Ricardo Gobis

	Fortalecer as unidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Goiás, situadas em Goiânia, através da aquisição de armamento de porte e munições.	CPF: 796.031.301-68	CPF: 040.720.326-54
5	Fortalecer as unidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Goiás, situadas em Goiânia, através da aquisição de licença de software, equipamentos de informática, armamento de porte e munições.	Escrivão de Polícia Viniccus Nogueira Rodrigues CPF: 023.674.071-77	Agente de Polícia Wolney Cabral Quixabeira CPF: 659.745.731-53

Art. 2º. Designar que os servidores indicados como suplentes deverão substituir os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) após o início da vigência do convênio federal, adotar como referência o cumprimento das obrigações e prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 09 de fevereiro de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2021, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018369184** e o código CRC **0495CBE6**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 202100016000283



SEI 000018369184